



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 1344200-19.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 009/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **11 de fevereiro de 2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTI DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, REFERENDAR o ATO TRT CGP n.º 002/2021 (publicado em 15.01.2021 - DA_e), que, ad referendum, alterou o ATO TRT GP N.º 093/1998, de 17 de março de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora **BENEDITA ELISA DE MACEDO NUNES**, para incluir o total de 24 (vinte e quatro) anuênios nos proventos de sua aposentadoria, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória n.º 1.480-39, com efeitos a contar da data da sua aposentadoria.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário